



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.062/2019 DE 16/01/2019.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 001/2019 DE 10/01/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.218,42 (setenta mil duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 04

Unidade Orçamentária – Recursos Adicionais, Auxílios e Convênios – 07

Função – Educação – 12

Subfunção – Educação Infantil – 365

Programa – Educação Infantil – 4

Proj./Ativ. – Novas Turmas Manutenção do ensino Infantil - 2.158

Elemento da Despesa –

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.218,42

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Recurso Vinculado - Novas Turmas Manutenção do ensino Infantil - 1146

Art. 2º – Servirá de cobertura para o credito adicional especial objeto do artigo 1º o SUPERAVIT no valor de R\$ 70.218,42 (setenta mil duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), no Recurso Vinculado - Novas Turmas Manutenção do Ensino Infantil - 1146

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 16 de janeiro de 2019.


LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 16/01/2019


Funcionário (a)



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Ao cumprimentar cordialmente mesa diretora e os demais vereadores, viemos por meio desta, salientar a importância da constante transformação da nossa Educação. No início do ano letivo de 2018, em especial na educação infantil, a Secretaria de Educação e Cultura em parceria com Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, realizaram a implantação do Turno Parcial, e a Criação de (1) UMA NOVA TURMA Maternal II, com esta implantação a Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS, contratou (4) quatro profissionais de Educação, citamos (2) duas Professoras e (2) duas Monitoras para atendimento da demanda destes alunos. Com as novas vagas abertas e a realização de novas matrículas a Secretaria Municipal de Educação realizou um investimento maior para suprir as necessidades escolares. O FNDE repassou esse recurso para suprir estes investimentos uma vez que foi realizado cadastramento NOVAS TURMAS via SIMEC.

Morrinhos do Sul, 09 de Janeiro de 2019

Daniel Zeferino Carlos
Secretário Municipal de Educação e Cultura